PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2180

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 104.071,21 (cento e quatro mil, setenta e um reais e vinte e um centavos) a fim de atender ao pagamento do Precatório nº 07, a favor de José Sans e sua Mulher.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, dotações do Orçamento vigente até a importância de 104.071,21(cento e quatro mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de março de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL